Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.198, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Ratifica Termo de Doação de Bens Móveis para utilização pelo Programa Farmácia Popular do Brasil – Unidade de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Doação de bens móveis firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz e o Município de Erechim, para manutenção das atividades do Programa Farmácia Popular do Brasil, Unidade de Erechim.

Parágrafo único. O Termo de Doação, bem como o anexo com a descriminação dos bens doados são partes integrantes da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Abril de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/04/12
P.M. ERECHIM
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Fls. 04
Protocolo

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Termo de Doação que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz e o Município de Erechim/RS.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ,** entidade pública criada e mantida pela União, na forma da Lei nº 5.019/1966, modificada pelo Decreto nº 66.624/1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 77.481/1976, integrante da Administração Pública Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/1987 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900, doravante denominada **FIOCRUZ,** neste ato representada por seu Presidente, **Dr.PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 55.227.430-4 CRM-RJ, inscrito no CPF sob o nº 422.312.997-04, encontrado no endereço supra, designado pelo Decreto de 29/12/2008, publicado no D.O.U de 30/12/2008, Seção 2, página 1, e o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, sediado na Praça da Bandeira, 354, CEP 99.700-000, portador do CNPJ/MF nº 87.613.477/0001-20 , doravante denominado **Donatário,** neste ato representado por seu Exmº Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Alfredo Polis**, portador da Carteira de Identidade nº 10389865441, inscrito no CPF sob o nº 428516290/34, devidamente autorizado a firmar este Instrumento conforme documentos que exibiu, encontrado no endereço supra, têm justa e acordada a celebração do presente **Termo de Doação** nos autos do processo nº **25380.004235/2009-11A**, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), Decreto nº 99.658/1990, Lei nº 8.666/1993, e pelos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação pela Fiocruz ao Município de Erechim/RS - Donatário, dos bens materiais identificados na relação que integra o Processo nº **25380.004235/2009-11A**, necessários à continuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil, Unidade Erechim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, o **Donatário** recebe da **FIOCRUZ**, em caráter definitivo, irrevogável e gratuito, os bens relacionados no Anexo mencionado na Cláusula Primeira, que integrarão o patrimônio do Donatário, após a assinatura deste Instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

PROCURADORIA FEDERAL
APROVADO
FIOCRUZ

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 17 / 04 / 12
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

P.M. ERECHIM
Fls. 05
Protocolo

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O **Donatário** obriga-se a:

- Utilizar os bens ora doados na consecução única e exclusiva do **Programa Farmácia Popular do Brasil**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** publicará, como condição de eficácia, o presente Termo, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta, ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento de convênio foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de março de 12.

Paulo Ernani Gadelha Vieira
Fundação Oswaldo Cruz
Presidente

Paulo Alfredo Polis
Município de Erechim/RS
Prefeito

Testemunhas:

1) Assinatura: _____
Nome: _____
Identidade: 10637800 17

Caroline Andrea Zill
Assessora Legislativa I
Portaria 337/2009

2) Assinatura: _____
Nome: _____
Identidade: 10758128 65

Andréia Graziela Langaro
Chefe de Divisão Legislativa
Portaria 892/2011

PROCURADORIA FEDERAL
APROVADO
FIOCRUZ

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/04/12
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

Inventário FPB

Unidade: ERECHIM/RS

Data: 26/03/2012

DESCRIÇÃO	Quantidade dos Bens	OBSERVAÇÃO
APARELHO TELEFONICO C/ CHAVE SIEMENS	1	TROCADO POR OUTRO IGUAL PELA P.M.; O COM DEFEITO ESTÁ AQUI NA UNIDADE
ARMÁRIO ESCANINHO DE ACO 2 COMPART.	4	
ARMARIO P/ ADMINISTRACAO C/ 2 PORTAS	2	
ARMARIO SUSPENSO C/ 2 PORTAS MODILAC	0	
BALCAO P/ ATENDIMENTO 1 ou 2 MT. MODILAC ou BORTOLINI	3	
CADEIRA RODIZIOS C/APOIO P/BRAÇOS	8	
CADEIRA FIXA S/APOIO P/BRAÇO	5	
CADEIRA FIXA LONGARINA C/ 3 LUGARES	5	
CALCULADORA DE MESA C/ BOBINA	1	
COFRE TIPO BOCA DE LOBO	1	
CAIXA REGISTRADORA PDV NÍQUEL BEMATECH ou ELGIN	2,00	
DESUMIFICADOR MOD 160	1	
DVD PLAYER C/ MP3	1	NÃO FUNCIONA
DVD PLAYER C/ VIDEO CASSETE BIVOLT	0	
ESTANTE EM ACO C/ 6 PRAT. 40CM GOLD	0	
ESTANTE EM ACO C/ 6 PRAT. 60CM CRISTAIS M ou LUNASA	6	
ESTANTE BAIXA EM ACO C/ 3 PRAT. 30CM	0	
ESTANTE EM ACO C/ 8 PRAT. 30CM GOLD ou LUNASA	6	
FAX BROTHER 275 BIVOLT, 575 OU 565	1	
GAVETEIRO VOLANTE C/4 GAV.	2	
GUICHE DE ATEND COMPLETO - MONTADO	1	2 MÓDULOS
IMPRESSORA MATRICIAL ELGIN	1	
IMPRESSORA DE SENHA	1	
IMPRESSORA JATO DE TINTA C63 ou HP 5940, D1460	1	TROCADO POR A LASER PELA P.M.
IMPRESSORA FISCAL MP 25 FI ou TERMICA BEMATECH ou ELGIN	2	
LEITORA PDV SC5000 BEMATECH	0	
MESA C/ GAVETA P/ CAIXA 1MT LUNASA	2	
MESA DE ADMINISTRAÇÃO 1.40MT BORTOLLINI ou MODILAC	2	
MESA OVAL P/COPA	0	
MESA P/ COMPUTADOR C/ SUP. TECLADO 1MT MODILAC ou BORTOLLINI	4	
MICRO COM OU SEM OFFICE DATEN, ELGIN, POSITIVO, BEMATECH, VENON ou VECTOR	7	
MONITOR 15" COLOR NOVADATA, POSITIVO, BEMATECH ou ELGIN	0	
MONITOR 15" LCD BEMATECH, PROVIEW ou SAMSUNG	7	
NOBREAK 700 VA 220 V CSA, FORCE-LINE, SHARA ou STAY 700	6	1 NÃO FUNCIONA
QUADRO DE AVISO EM VIDRO	1	
PAINEL DE SENHA C/ 8 ACIONADORES	1	NÃO FUNCIONA / MAIS 1 AGUARDANDO DEVOLUÇÃO
PURIFICADOR DE ÁGUA 127, 220 V ou BIVOLT LATINA ou IBBL	1	
QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA C/ ACAB. MADEIRA	0	
RACK PAREDE C/ PORTA DE ACRILICO P/ SWICTH	1	TROCADO POR DE METAL PELA P.M.
REFRIGERADOR 127V	1	
SERVIDOR DE IMPRESSÃO	0	
SUP. DE PAREDE P/ TV E VIDEO DE 14"A 21"	1	
SUPORTE VOLANTE P/ CPU	5	
SWITCH DUAL SPEED 10/100 MBPS 16 PORTAS	1	
TELEVISAO 20" C/ CONTROLE BIVOLT	1	
VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS BIVOLT	0	